

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021**

Aos nove dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (248) do processo de Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo de Registro de Preços nº 241/2021 da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para atender à guarda civil municipal – SEMDS, Ata Eletrônica nº 079/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 01.184.725/0001-40, representado pelo Sr. **Anrri Zago dos Passos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	60	UN	<b>AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO COM TACTE (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$163,30	R\$9.798,00
02	20	UN	<b>ALGEMA DE AÇO INOX (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	INVICTUS	R\$147,70	R\$2.954,00
03	20	UN	<b>APITO DE METAL TRINADO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	BR	R\$48,00	R\$960,00
04	90	UN	<b>BANDEIRA DE ITAJUBA BORDADA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$17,00	R\$1.530,00
05	90	UN	<b>BANDEIRA DE MINAS GERAIS BORDADA. (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$17,00	R\$1.530,00
06	70	UN	<b>BOINA TIPO FRANCESA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	INVICTUS	R\$141,00	R\$9.870,00
07	60	UN	<b>BOLSA MODULAR HORIZONTAL (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$49,00	R\$2.940,00
08	30	UN	<b>BOLSA MODULAR VERTICAL (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$49,00	R\$1.470,00
09	25	PR	<b>BOTA TIPO COTURNO CANO LONGO PARA MOTO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	PALM	R\$707,00	R\$17.675,00
10	90	UN	<b>BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$21,00	R\$1.890,00
11	60	UN	<b>CAMISETA BRANCA UNISSEX TFM DRY BORDADA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$47,00	R\$2.820,00
12	150	UN	<b>CAMISETA MALHA FRIA BORDADA BRANCA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$55,00	R\$8.250,00
13	40	UN	<b>CAMISETA MALHA FRIA BORDADA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$57,00	R\$2.280,00
14	40	UN	<b>CANTIL PRETO 1L (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	BR	R\$29,00	R\$1.160,00
15	40	UN	<b>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	PIONEIRA	R\$279,00	R\$11.160,00
16	30	UN	<b>CAPA DE COLETE TÁTICA MODULAR PRETA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$195,00	R\$5.850,00
17	50	PÇ	<b>CINTO EM NYLON COM FIVELA DE METAL (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$32,00	R\$1.600,00
18	60	PÇ	<b>CINTURÃO EM NYLON COM FIVELA LISA TÁTICO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$87,00	R\$5.220,00
19	10	UN	<b>COLETE DEFESA CIVIL (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$170,00	R\$1.700,00
20	150	UN	<b>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$342,00	R\$51.300,00
21	80	UN	<b>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)</b>	ALTA PATENTE	R\$378,00	R\$30.240,00

22	60	PR	<b>COTURNO TÁTICO</b> DE COR PRETA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	AIR STEP	R\$457,00	R\$27.420,00
23	30	UN	<b>FÍEL RETRÁTIL</b> PRETO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	CK	R\$44,00	R\$1.320,00
24	150	UN	<b>GANDOLETA MANGA CURTA</b> AZUL MARINHO. (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$139,90	R\$20.985,00
25	150	UN	<b>GANDOLETA MANGA LONGA</b> AZUL MARINHO - (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$155,00	R\$23.250,00
28	20	UN	<b>LANTERNA DE SINALIZAÇÃO</b> BASTÃO SINALIZADOR - (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	EQUIPAMINAS	R\$91,00	R\$1.820,00
30	20	UN	<b>LUVA MEIO DEDO</b> COURO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	LUMICA	R\$67,00	R\$1.340,00
31	120	PR	<b>MEIA BRANCA</b> MEIA CANO MÉDIO NA COR BRANCA (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	MGV	R\$11,00	R\$1.320,00
32	200	PR	<b>MEIA PRETA</b> ALGODÃO CANO LONGO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	MGV	R\$15,00	R\$3.000,00
33	60	UN	<b>POCHETE TÁTICA</b> (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$96,00	R\$5.760,00
34	60	PÇ	<b>PORTA ALGEMAS</b> EM COURO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$60,00	R\$3.600,00
35	30	UN	<b>PORTA CANTIL</b> NYLON (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$51,00	R\$1.530,00
36	30	UN	<b>PORTA CARTEIRA</b> COM VELCRO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$50,00	R\$1.500,00
37	50	UN	<b>PORTA LANTERNA</b> RIP STOP CONFECCIONADO EM NYLON (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$33,00	R\$1.650,00
38	30	UN	<b>PORTA RÁDIO</b> MODULAR TECIDO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$39,90	R\$1.197,00
39	60	UN	<b>PORTA TONFA</b> EM COURO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$44,00	R\$2.640,00
40	200	PÇ	<b>PRESILHA PARA CINTO</b> EM NYLON (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$14,00	R\$2.800,00
41	60	UN	<b>SHORT DE NYLON</b> PRETO (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$44,00	R\$2.640,00
42	150	UN	<b>TARJETA BORDADA</b> (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$16,00	R\$2.400,00
43	30	UN	<b>TARJETA BORDADA</b> (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	ALTA PATENTI	R\$40,00	R\$1.200,00
44	80	PR	<b>TÊNIS</b> PARA PRATICAS ESPORTIVAS (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	WILLIANS	R\$166,00	R\$13.280,00
46	05	PÇ	<b>TRENA</b> - TRENA A LASER (CONFORME ANEXO 2 DO EDITAL)	MILESSY	R\$336,00	R\$1.680,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 294.529,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – NA AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 , Distrito Industrial, Itajubá / MG.
  - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - 8.2. advertência por escrito;
  - 8.3. multa
  - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 089/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 089/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Adilson José Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de defesa social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 09 de setembro de 2021.

**ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**

**Anrri Zago dos Passos**

Detentora da Ata